



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0041162-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Corte Árvores Isoladas(rural)	02000002983/19	URFBio CENTRO NORTE
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: T4C EMPREENDIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 10.486.135/0001-62
Endereço: AVENIDA DO CONTORNO, 2090		Bairro: FLORESTA
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.110-002
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: PAULO CESAR DE CARVALHO		CPF/CNPJ: 297.925.846-68
Endereço: AVENIDA DO CONTORNO, 2090 SALA/01		Bairro: FLORESTA
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.110-002
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Fazenda Capim Branco		Área Total (ha): 116,6393		
Registro nº: 9.416 2 MATOZINHOS		Área Total RL (ha): 0,0		
Município/Distrito: CAPIM BRANCO		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X 590.406 Y 7.837.692	Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23 K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3112505-A8570C520AA040FA92C2D5A5EBC05C59				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte/aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em meio rural		21	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Mineração			0,0837	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,0837	Outro		0,0837
Total:	0,0837		Total:	0,0837
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA		20,15	m³	

NATIVA			

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JULIO CESAR MOURA GUIMARAES - MASP: 1146949-1

Data da Vistoria: quinta-feira, 20 de agosto de 2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/08/2020

Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23 K	589.666	7.837.788

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS

MEIO FÍSICO

IMPACTO (PROPOSTA MITIGADORA):

1. Aumento de focos erosivos : Barreiras físicas nas áreas mais suscetíveis a erosão.
2. Impermeabilização da área de intervenção: Barreiras físicas nas áreas em torno da intervenção.
3. Geração de resíduos líquidos e sólidos: Instalação de tambores na área de intervenção para coleta e acondicionamento dos resíduos para destinação ou disposição final correta.
4. Poluição visual e sonora: Vegetação no entorno da área e manutenção dos equipamentos e uso de EPI's pelos funcionários.
5. Aumento de material particulado: Umidificação constante nas áreas de transporte.
6. Interferência na qualidade e disponibilidade hídrica local: Circuito de dragagem fechado, a água dragada junto com a areia retorna ao mesmo aquífero aluvionar.

MEIO BIÓTICO

IMPACTO (PROPOSTA MITIGADORA):

1. Perturbação sonora da fauna local: Trabalhos apenas durante o dia e manutenção dos equipamentos.

MEIO SOCIOECONÔMICO

IMPACTO (PROPOSTA MITIGADORA)

1. Aumento do tráfego de veículos de transporte: Sinalização e controle de velocidade.
2. Aumento de materiais particulados: Umidificação das áreas de transporte.

CONDICIONANTES:

1. Apresentar CAR retificado no sentido de informar sobre a compensação da reserva legal e informar sobre a área consolidada. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da concessão desta Autorização.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz, Supervisor(a)**, em 31/08/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18802174** e o código CRC **8F927BE0**.